

## **MEDIDA PROVISÓRIA 731, DE 2016**

*Dispõe sobre a extinção de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a criação de funções de confiança denominadas Funções Comissionadas do Poder Executivo.*

### **EMENDA ADITIVA**

Inclua-se na Medida Provisória 731, de 2016, o seguinte art. 7º, renumerando-se os demais:

*"Art. 7º Os órgãos e entidades da administração pública federal poderão criar comissão permanente de gestão da qualidade com a finalidade de avaliar o desempenho dos servidores públicos de forma individualizada e coletiva.*

*§ 1º Cabe à comissão realizar semestralmente a avaliação dos servidores públicos com base em critérios preestabelecidos em normas, medindo o desempenho e a qualidade dos serviços prestados.*

*§ 2º A comissão deverá ser composta sempre de número igual de representantes indicados pelo órgão ou entidade e pelos servidores públicos."*

## JUSTIFICAÇÃO

Embora a Administração Pública tenha evoluído muito nos últimos anos, de forma a profissionalizar e valorizar seus servidores, visando a um desempenho de nível elevado, que forneça serviços públicos de qualidade à comunidade, ainda há falhas que precisam ser corrigidas, e só através da adoção de um bom sistema de avaliação de desempenho isso será possível.

A avaliação contínua, individual e coletiva, é a forma mais direta de melhorar a produtividade e a qualidade dos serviços fornecidos por um órgão ou entidade do serviço público. Essa avaliação, no entanto, tem que levar em consideração o nível de satisfação dos usuários com os serviços prestados.

Assim, entendemos que qualquer proposição que trate de cargos e funções não pode deixar de prever a correspondente avaliação de desempenho, motivo pelo qual apresentamos a presente emenda, que possibilita a criação de uma comissão paritária entre servidores administrados e administradores para avaliar tanto o desempenho dos servidores, individualmente, quanto do órgão ou entidade, tendo em vista a qualidade dos serviços prestados.

Certos de que se trata de proposta que só trará benefícios à Administração Pública, solicitamos o apoio de nossos nobres Pares para lograr sua aprovação.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2016.

**Deputado HILDO ROCHA**

CD/16929.46046-72